

8.1.4 — Para a valoração da Avaliação de Desempenho, o Júri deliberou, por unanimidade, considerar a média aritmética referente às avaliações referentes ao ano de 2012 e ao biénio 2013/2014, de acordo com os seguintes critérios:

a) Lei n.º 10/2004, de 22 de março e Decreto Regulamentar n.º 19-A/2004, de 14 de maio: Excelente: 20 valores; Muito Bom: 16 valores; Bom: 12 valores; Necessita de desenvolvimento: 8 valores; Insuficiente: 6 valores.

b) Lei n.º 66-B/2007, de 28 de dezembro: Relevante: 20 valores; Adequado: 13 valores; Inadequado: 8 valores.

c) Caso se verifique a não existência de avaliação, ou avaliação de acordo com outro diploma legal em algum dos anos, será considerado com 10 Valores.

8.2 — A Entrevista Profissional de Seleção, visa avaliar a experiência profissional e aspetos comportamentais evidenciados entre o entrevistador e o entrevistado, e será classificada através dos níveis classificativos de Elevado, Bom, Suficiente, Reduzido e Insuficiente, aos quais correspondem, respetivamente, as classificações de 20, 16, 12, 8 e 4 valores. A classificação final resulta da média aritmética simples das classificações obtidas em cada um dos seguintes parâmetros:

Experiência profissional na área a recrutar; Capacidade de comunicação; Relacionamento interpessoal; Motivação.

9 — Os candidatos que se encontrem a cumprir ou a executar atribuição, competência ou atividade caracterizadora do posto de trabalho a ocupar pelo presente procedimento concursal, bem como os candidatos em situação de requalificação que, imediatamente antes tenham desempenhado aquela atribuição, competência ou atividade, poderão exercer o seu direito de opção quanto à utilização dos métodos de seleção. Para tanto, deverão assinalar no formulário de candidatura a sua opção pela utilização dos métodos de seleção de prova de conhecimentos e entrevista profissional de seleção.

10 — O Júri será composto pelos seguintes membros:

Presidente: Carla Alexandra Bastos Silva, Chefe da Divisão de Gestão de Recursos Humanos;

1.º Vogal: Mafalda Saraiva Cachaldora Moreira, Técnica Superior do Departamento de Gestão e Administração;

2.º Vogal: Maria de Lourdes Cardoso Gaspar, Coordenadora Técnica do Departamento de Gestão e Administração;

1.º Vogal Suplente: Susana Rebelo de Serpa Tello de Castro Silva, Técnica Superior da Divisão de Gestão de Recursos Humanos;

2.º Vogal Suplente: Elsa Filipa Gonçalves Páscoa, Técnica Superior do Departamento de Gestão e Administração.

Em caso de ausência ou impedimento do presidente do Júri, este será substituído pelo vogal nomeado imediatamente a seguir.

11 — Os parâmetros de avaliação e respetiva ponderação de cada um dos métodos de seleção, a grelha classificativa e o sistema de valoração final de cada método, constam na Ata n.º 1 do Júri do Procedimento, a qual será facultada aos candidatos sempre que solicitada, por escrito.

12 — Prazo para apresentação das candidaturas: Os eventuais interessados deverão, no prazo de dez (10) dias úteis, a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*, apresentar a sua candidatura.

13 — Formalização da candidatura: A candidatura deverá ser apresentada mediante preenchimento do modelo de formulário de candidatura devidamente datado e assinado, de utilização obrigatória, disponível em www.fct.pt/concursos_nao_cientificos/contratosFCT/, acompanhada, sob pena de exclusão, *Curriculum Vitae* detalhado, atualizado, devidamente datado e assinado, declaração atual emitida pelo serviço de origem, da qual constem a identificação da relação jurídica de emprego público, a categoria e a antiguidade na categoria, na carreira e na função pública, a posição e nível remuneratório, as funções exercidas e as avaliações de desempenho obtidas no ano de 2012 e no biénio 2013/2014, de fotocópia legível do certificado de habilitações literárias ou outro documento idóneo, legalmente reconhecido para o efeito. Os candidatos na situação referida no ponto 10 deverão ainda apresentar os comprovativos da formação profissional e da experiência profissional. Caso pretendam exercer o direito de opção dos métodos de seleção devem efetuar essa menção no formulário de candidatura.

14 — A candidatura poderá ser entregue pessoalmente na Fundação para a Ciência e a Tecnologia, I. P., Divisão de Gestão de Recursos Humanos, ou remetida por correio através de carta registada com aviso de receção, para a Fundação para a Ciência e a Tecnologia, I. P., Divisão de Gestão de Recursos Humanos, sita na Avenida D. Carlos I, n.º 126, 1249-074 Lisboa, até à data limite fixada no presente aviso. Na apresentação da candidatura através de correio registado com aviso de receção atende-se à data do respetivo registo.

15 — Não serão aceites candidaturas enviadas por correio eletrónico.

16 — Nos termos do n.º 9 do artigo 28.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, com as alterações introduzidas pela Portaria 145-A/2011, de 6 de abril a falta de entrega de qualquer um dos documentos comprovativos da reunião dos requisitos legalmente exigidos indicados nos pontos 5, 6 e 7 do presente aviso, quando a falta impossibilite a sua admissão ou a avaliação, determinará a exclusão do procedimento concursal.

17 — Os candidatos serão notificados por ofício registado ou por *E-mail* com recibo de entrega da notificação, se no formulário tiverem indicado um endereço eletrónico, presumindo-se assim o consentimento prévio para notificação por essa via.

18 — A lista dos resultados obtidos e a lista unitária de ordenação final dos candidatos, após homologação, será publicitada no portal da internet da Fundação para a Ciência e a Tecnologia, I. P. e afixada na Fundação para a Ciência e a Tecnologia, I. P., Avenida D. Carlos I, n.º 126, 1249-074 Lisboa.

19 — É excluído do procedimento o candidato que obtiver uma valoração inferior a 9,5 valores num dos métodos ou fases, não lhe sendo aplicado o método ou fase seguinte, nos termos do n.º 13 do artigo 18.º, da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro com as alterações introduzidas pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril.

20 — A ordenação final dos candidatos que completem o procedimento é efetuada de acordo com a escala classificativa de 0 a 20 valores, em resultado da média aritmética ponderada das classificações quantitativas obtidas em cada método de seleção. Em caso de igualdade de valoração os critérios de desempate a adotar são os constantes do artigo 35.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, com as alterações introduzidas pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril.

21 — Conforme exarado no despacho conjunto n.º 373/2000, de 1 de março, do Ministro-Adjunto, do Ministério da Reforma e da Administração Pública e da Ministra da Igualdade, faz-se constar a seguinte menção: “Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, a Fundação para a Ciência e a Tecnologia, I. P., enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação”.

6 de junho de 2016. — A Vogal do Conselho Diretivo, *Ana Maria Sanchez*.

209641644

CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR, AMBIENTE E MAR

Instituto Português do Mar e da Atmosfera, I. P.

Aviso n.º 7585/2016

Em reunião do Conselho Diretivo de 24 de setembro de 2015, foi deliberado abrir concurso documental para um lugar de Investigador Auxiliar para a Área Científica de Biologia Pesqueira e Gestão Pesqueira, em regime de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo incerto, destinado ao desenho de programas de amostragem para efeito de avaliação de stocks de pesca, incluindo pequena pesca. Gestão de Bases de Dados e Análise Estatística, destinado ao programa “PNAB — Programa Nacional de Amostragem Biológica”, que se enquadra no âmbito da missão do Instituto Português do Mar e da Atmosfera, sendo os encargos assegurados pelas receitas próprias provenientes daquele programa.

1 — Em conformidade com o Despacho n.º 1091/2016, de 22 de Janeiro, publicado no *Diário da República* n.º 15/2016, Série II de 2016-01-22, o júri do concurso tem a seguinte composição:

1.1 — Presidente:

Prof. Doutor Jorge Miguel Alberto de Miranda, Presidente do Conselho Diretivo do IPMA, I. P., e Professor Catedrático da Universidade de Lisboa.

1.2 — Vogais:

Prof. Doutor Vítor Manuel de Oliveira e Vasconcelos, Professor Catedrático da Universidade do Porto.

Prof. Doutor Henrique Manuel Roque Nogueira Cabral, Professor Catedrático da Universidade de Lisboa.

Doutor Pablo Abaunza, Investigador e subdiretor do Instituto Espanhol de Oceanografia.

Doutora Maria de Fátima Borges, Investigadora Principal do IPMA.

2 — As disposições legais aplicáveis são as seguintes: Decreto-Lei n.º 124/99, de 20 de abril com as alterações introduzidas pela Lei

n.º 157/99, de 14 de setembro, conjugada com o ponto 4 do artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 18/2016, de 13 de abril.

3 — O local de trabalho situa-se no Instituto Português do Mar e da Atmosfera, I. P., no Polo de Algés.

4 — O vencimento é o fixado para a categoria de investigador auxiliar da carreira de investigação científica em regime de dedicação exclusiva ou de tempo integral, calculado nos termos do Anexo n.º 1 ao Decreto-Lei n.º 124/99, de 20 de abril, correspondente ao escalão 1, índice 195.

5 — Ao concurso podem ser opositores os candidatos que se encontrem nas condições previstas no n.º 1 do artigo 10.º, do Decreto-Lei n.º 124/99, de 20 de abril, e que sejam titulares do grau de doutor em Biologia, ou área científica afim. Caso o doutoramento tenha sido conferido por instituição de ensino superior estrangeira, o mesmo tem de obedecer ao disposto no Decreto-Lei n.º 341/2007, de 12 de outubro, devendo quaisquer formalidades aí estabelecidas estar cumpridas até à data do termo do prazo para a candidatura.

5.1 — Consideram-se requisitos gerais de admissão a concurso os definidos no artigo 17.º da Lei de Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, e alterada pela Lei n.º 84/2015, de 7 de agosto, e requisitos especiais os definidos no n.º 1, do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 124/99, de 20 de abril.

6 — O método de seleção é o da avaliação curricular, que, nos termos do n.º 2 do artigo 10.º, do Decreto-Lei n.º 124/99, de 20 de abril, consiste na apreciação do *curriculum vitae* e da obra científica dos candidatos.

7 — Critérios de avaliação em mérito absoluto: Encontrando-se as candidaturas devidamente instruídas de acordo com o presente aviso, a admissão em mérito absoluto dos candidatos dependerá da posse de um currículo global que o júri considere revestir mérito científico compatível com a área científica e o nível para que foi aberto o concurso.

8 — Critérios de avaliação em mérito relativo: Os candidatos serão selecionados e seriados com base nos elementos referidos no artigo 16.º do Decreto-Lei n.º 124/99, de 20 de abril, sendo considerados os seguintes parâmetros, de forma aditiva, ponderados numa escala de 0 a 20 valores e discriminados às décimas. Todos os valores descritos nos pontos seguintes correspondem a médias anuais determinadas para o período entre a obtenção do doutoramento e a data de publicação deste aviso. Os indicadores a seguir descritos referem-se à área de Biologia Marinha incluindo pesca e aquacultura.

8.1 — Qualidade do trabalho científico e técnico (0.0 a 10.0 valores)

a) Publicações científicas indexadas internacionalmente, cientificamente relevantes para o objeto do concurso, considerando o seu número, a ordenação dos autores, o fator de impacto da revista e as citações já feitas por outros autores. Os indicadores a utilizar serão (1) número de publicações científicas indexadas em autoria ou coautoria; (2) número de publicações científicas indexadas como primeiro autor; (3) número de citações. (0.0 a 7.0 valores);

b) Liderança e participação em projetos de investigação com financiamento competitivo, dando atenção à relevância científica para o objeto deste concurso, ao valor do financiamento, aos resultados da avaliação de que tenham sido objeto, bem como aos resultados obtidos, seja em termos científicos, seja em termos de protótipos concretizados, seja ainda em termos de impacto na comunidade envolvente, através do desenvolvimento de aplicações ou de ações de transferência de tecnologia. Os indicadores a utilizar serão (1) número de projetos e montante do financiamento obtido na qualidade de coordenador, no caso de programas de financiamento competitivo avaliados positivamente; (2) número de projetos e montante do financiamento obtido na qualidade de investigador associado, no caso de programas de financiamento competitivo. (0.0 a 1.0 valor);

c) Integração na comunidade internacional de investigação científica. Os indicadores a utilizar serão: (1) número de participações como orador convidado em conferências internacionais; (2) número de participações como avaliador de publicações em revistas internacionais; (3) número de participações como membro de comissões científicas ou de organização de encontros, seminários ou conferências científicas. (0.0 a 2.0 valores)

8.2 — Experiência e formação profissional (0.0 a 6.0 valores).

a) Capacidade de intervenção nas comunidades científica e profissional. O indicador a utilizar será (1) número de estudos, pareceres e participações em comissões técnico-científicas especializadas, relevantes para o objeto do concurso (0.0 a 5.0 valores),

b) Realização de trabalho técnico, consultoria ou ações de formação em meio empresarial. O indicador a utilizar será (1) número de trabalhos técnicos, consultorias, ou ações de formação relevantes para o objeto do concurso (0.0 a 1.0 valor).

8.3 — Contribuição em atividades de orientação científica (0.0 a 3.0 valores)

a) Orientação ou coorientação de Doutoramentos. O indicador a utilizar será (1) número de orientações de Doutoramentos na área científica em que é aberto o concurso (0.0 a 1.0 valor);

b) Orientação ou coorientação de dissertações de Mestrado ou Licenciatura. O indicador a utilizar será (1) número de orientações de Mestrado ou Licenciatura na área científica em que é aberto o concurso (0.0 a 2.0 valores);

8.4 — Participação em órgãos de gestão e prestação de serviço à comunidade. (0.0 a 1.0 valor).

a) Participação em órgãos de gestão de instituições de ciência, tecnologia ou ensino superior. O indicador a utilizar será (1) número de organizações nas quais o candidato exerceu funções unipessoais de gestão de instituições de ciência, tecnologia ou ensino superior (0.0 a 0.5 valores);

b) Ações de disseminação de conhecimento científico, técnico ou cultural. O indicador a utilizar será (1) número de ações de disseminação de conhecimento científico, técnico ou cultural (0.0 a 0.5 valores).

9 — O sistema de classificação final dos candidatos é o estabelecido no artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 124/99, de 20 de abril, na nova redação dada pela Lei n.º 157/99, de 14 de setembro.

9.1 — O júri elabora a lista ordenada dos candidatos que tenham sido aprovados em mérito absoluto por meio de uma sequência de votações, usando o método especificado a seguir. Cada membro do júri apresenta um documento escrito, que fará parte integrante da ata, com a sua ordenação dos candidatos, a qual se fundamenta na avaliação que faz de acordo com os critérios definidos no ponto 7 deste Aviso. Nas várias votações, cada membro do júri respeitará sempre a ordenação que apresentou e não são admitidas abstenções.

9.2 — A primeira votação destina-se a determinar o candidato a colocar em primeiro lugar na lista ordenada. Se um candidato obtiver mais de metade dos votos nessa primeira votação, esse candidato é colocado em primeiro lugar na lista ordenada. Se dois candidatos obtiverem cada um exatamente metade dos votos, o presidente do júri desempata, escolhendo de entre esses dois aquele que é colocado em primeiro lugar na lista ordenada. Se nenhum destes dois casos ocorrer, realiza-se uma votação sucessiva depois de retirados os candidatos que não obtiveram votos na votação anterior e eliminando ainda um outro candidato de entre os que tiveram pelo menos um voto, selecionado usando o seguinte método: se todos os candidatos que na votação anterior obtiverem pelo menos um voto tiverem obtido o mesmo número de votos, então o presidente do júri desempata, escolhendo de entre esses o candidato a eliminar; se um dos candidatos tiver obtido menos votos do que cada um dos outros, então é esse o candidato a eliminar; se nenhum dos dois casos anteriores tiver ocorrido, então faz-se uma votação restrita entre os candidatos empatados na situação de menos votado na votação anterior. Se na votação restrita não houver empate na posição de menos votado, o candidato menos votado é o candidato a eliminar; se houver empate entre dois ou mais candidatos na posição de menos votado, o presidente do júri desempata, escolhendo de entre esses o candidato a eliminar. O processo de votações sucessivas precedidas de eliminação de um candidato repete-se até um candidato obter mais de metade dos votos ou até dois candidatos obterem, cada um, exatamente metade dos votos. No primeiro caso, o candidato com mais de metade dos votos é colocado em primeiro lugar na lista ordenada; no segundo, a presidente do júri desempata, escolhendo de entre esses dois candidatos aquele que é colocado em primeiro lugar na lista ordenada. Uma vez colocado um candidato no primeiro lugar da lista ordenada, retira-se esse candidato do escrutínio e repete-se todo o processo para o segundo lugar, e assim sucessivamente, até se obter uma lista ordenada de todos os candidatos.

10 — Formalização das candidaturas:

10.1 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, disponibilizado no endereço eletrónico do IPMA, I. P., dirigido ao Presidente do Conselho Diretivo do IPMA, onde conste a identificação deste aviso, nome completo, filiação, número e data do bilhete de identidade, do Cartão de Cidadão, ou número de identificação civil, número de identificação fiscal, data e localidade de nascimento, estado civil, profissão, residência e endereço de contacto, incluindo endereço eletrónico e contacto telefónico.

10.2 — Documentos comprovativos de estar nas condições previstas no ponto 5 para admissão a este concurso, ou declaração de honra com idêntico teor, nomeadamente:

- a) Cópia de certificado ou diploma;
- b) Tese de doutoramento;
- c) Outros documentos relevantes para a avaliação da habilitação em área científica afim;
- d) *Curriculum vitae* detalhado e estruturado de acordo com os itens de seriação definidos no ponto 8 deste aviso.

10.3 — Os candidatos apresentarão os seus requerimentos e documentos comprovativos, de preferência em suporte digital, em formato de PDF, para o endereço de e-mail candidaturas@ipma.pt, presencial-

mente na Rua C, Aeroporto de Lisboa, 1749-077 Lisboa, durante o horário de expediente, ou por via postal para a mesma morada. Quando remetidas por via postal, o correio deverá ser registado, com aviso de receção, expedido até ao último dia do prazo de abertura do concurso, o qual se fixa em 30 dias úteis após publicação deste Aviso no *Diário da República*.

10.4 — Requerimento dirigido ao presidente do conselho científico do IPMA, para que seja considerada, para efeitos de concurso, a habilitação detida como habilitação em área científica afim daquela para que se encontra aberto concurso ou o tempo de serviço prestado em determinada área científica como tendo sido prestado em área científica afim daquela para que é aberto concurso.

11 — Serão excluídos da admissão ao concurso os candidatos que formalizem incorretamente a sua candidatura ou que não comprovem os requisitos exigidos no presente concurso. Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, em caso de dúvida, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

12 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da lei.

13 — A lista de candidatos admitidos e excluídos bem como a lista de classificação final serão afixadas nas instalações do Edifício Sede do IPMA, I. P., Rua C — Aeroporto de Lisboa, 1749-077 Lisboa, publicitadas na página eletrónica do IPMA, I. P., sendo os candidatos notificados por *e-mail* com recibo de entrega da notificação.

14 — A apreciação identificada no ponto anterior deste aviso pode ser completada por entrevista, sempre que o júri assim o decida relativamente a todos os candidatos.

14.1 — A entrevista não constitui método de seleção e não é classificada, visa a obtenção de esclarecimentos ou explicitações de elementos constantes dos *curricula* dos candidatos.

15 — O presente concurso destina-se, exclusivamente, ao preenchimento da vaga indicada, caducando com a respetiva ocupação do posto de trabalho em oferta.

16 — Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

17 — O júri aprovou este aviso na reunião realizada a 06/05/2016.

17 de maio de 2016. — O Presidente, *Jorge Miguel Alberto de Miranda*.
209643426

EDUCAÇÃO

Direção-Geral dos Estabelecimentos Escolares

Agrupamento de Escolas de Arronches

Aviso n.º 7586/2016

Por despacho da Diretora Executiva do Agrupamento de Escolas de Arronches foram homologados os Contratos de Trabalho em Funções Públicas por tempo indeterminado/Termo Resolutivo, celebrados nos termos da Lei n.º 59/2008, de 11 de setembro, decorrentes de procedimento concursal previsto do Decreto-Lei n.º 132/2012, de 27 de junho, referente ao ano escolar 2005/2006, dos docentes abaixo mencionados:

Nome	Código Grupo	Início de funções
Ana Jacinta Marques Curião . . .	550 — Tic	17-10-2005
Filipe Jorge Marques Clemente	620 — Educação Física.	01-09-2005
Maria Celeste Sales da Silva . . .	400 — História.	19-09-2005
Nuno Miguel Branco Lopes Alves Isidoro.	620 — Educação Física.	01-09-2005
Soraia Naves Martins.	200 — Português e Estudos Socia.	20-10-2005
Susana Glória da Piedade Teixeira.	Teatro	26-10-2005
Susana Mónica Neto Moleiro. . .	350 — Espanhol	01-09-2005

23 de maio de 2016. — A Diretora, *Ana Maria Reis*.
209647955

Aviso n.º 7587/2016

Por despacho da Diretora Executiva do Agrupamento de Escolas de Arronches foram homologados os Contratos de Trabalho em Funções Públicas por tempo indeterminado/Termo Resolutivo, celebrados nos termos da Lei n.º 59/2008, de 11 de setembro, decorrentes de procedimento concursal previsto do Decreto-Lei n.º 132/2012, de 27 de junho, referente ao ano escolar 2013/2014, dos docentes abaixo mencionados:

Nome	Código Grupo	Início de funções
Vera da Conceição Papafina Pinheiro.	290 — Religião e Moral.	01-09-2013
Liliana Alexandra Puga Augusto	910 — Educação Especial.	18-12-2013
Susana Dias Palmeiro	999 — Técnicas Especiais.	30-09-2013
Jorge Miguel Mexia Branca.	540 — Eletrotecnia	08-10-2013
Patrícia Susana dos Santos Ventura Marques Bom.	999 — Técnicas Especiais.	20-11-2013
João Paulo Rasquinho Carvalho	510 — Física ou química.	01-09-2013
Liliana José Pinheiro Milhinhos	110 — 1.º ciclo.	16-09-2013
Helder Licínio da Silveira Correia	350 — Espanhol.	22-10-2013
Joaquim Miguel Cruz Mendes. . .	560 — Ciências Agropecuárias.	10-10-2013
Mónica Sofia Azeitona Durão Pista.	110 — 1.º ciclo.	21-11-2013
Andrea Cristina de Loureiro Pinto	500 — Matemática. . .	01-09-2013
Susana Maria Ferreira Gomes. . .	620 — Educação Física.	04-10-2013
Alexandra Sofia Pinheiro de Carvalho.	250 — Educação Musical.	30-09-2013
Ana Maria Hilário Palma Dias Pinheiro.	200 — Português e Estudos Socia.	01-09-2013
Elisabete Maria Pernes Inverno	290 — Religião e Moral.	08-05-2014

23 de maio de 2016. — A Diretora, *Ana Maria Reis*.
209648027

Agrupamento de Escolas de Valpaços

Aviso n.º 7588/2016

No uso das competências próprias que me são atribuídas na alínea *d*) do n.º 4 do artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 75/2008, de 22 de abril, republicado pelo Decreto-Lei n.º 137/2012, de 2 de julho, nomeio como adjunta a docente Paula Alexandra Nunes Reis Esteves Guimarães.

A presente nomeação tem efeitos a partir de 30 de maio de 2016 e tem a duração de 4 anos, de acordo com os n.ºs 8 e 9 do artigo 25.º do Decreto-Lei n.º 75/2008, de 22 de abril.

2 de junho de 2016. — O Diretor, *Abel Augusto Conde Ribeiro*.
209644925

Aviso n.º 7589/2016

No uso das competências próprias que me são atribuídas na alínea *d*) do n.º 4 do artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 75/2008, de 22 de abril, republicado pelo Decreto-Lei n.º 137/2012, de 2 de julho, nomeio como adjunto o docente João Salvador Dias Pinto Coelho.

A presente nomeação tem efeitos a partir de 30 de maio de 2016 e tem a duração de 4 anos, de acordo com os n.ºs 8 e 9 do artigo 25 do Decreto-Lei n.º 75/2008, de 22 de abril.

2 de junho de 2016. — O Diretor, *Abel Augusto Conde Ribeiro*.
209644933

Aviso n.º 7590/2016

No uso das competências próprias que me são atribuídas na alínea *d*) do n.º 4 do artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 75/2008, de 22 de abril, republicado pelo Decreto-Lei n.º 137/2012, de 2 de julho, nomeio como adjunto o docente Sebastião Rodrigues Fernandes Santos.

A presente nomeação tem efeitos a partir de 30 de maio de 2016 e tem a duração de 4 anos, de acordo com os n.ºs 8 e 9 do artigo 25 do Decreto-Lei n.º 75/2008, de 22 de abril.

2 de junho de 2016. — O Diretor, *Abel Augusto Conde Ribeiro*.
209644877